



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000.

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.480/2025
de 10 de março de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 286.239,40 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), na seguinte dotação:

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 411.....R\$ 286.239,40

15.451.0016.1010.0000 - OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercícios

Anteriores

Suplementação (+).....R\$ 286.239,40

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 286.239,40, será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco	Conta Corrente	Valor - R\$
Caixa Econômica Federal	71002-1	R\$ 286.239,40
Total		R\$ 286.239,40

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 10 de março de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.522/2025